



## DECISÃO COREN-PB Nº 297 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**Autoriza a Diretoria a deliberar, em conjunto com a Comissão de Eventos, sobre as necessidades do estande institucional do COREN-PB no CBCENF 2025 e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a conselheira secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 01/2025, encaminhado pela Comissão de Eventos, que trata do recebimento do Ofício Circular COFEN, do Manual do Expositor, das plantas das estruturas do estande e demais orientações destinadas aos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na 990 Reunião de Plenário (ROP) realizada no dia 31 de julho de 2025.

### DECIDEM:

**Art. 1º** Autorizar que a Diretoria do COREN-PB delibere, em conjunto com a Comissão de Eventos, sobre as necessidades operacionais e institucionais do estande do Conselho no CBCENF 2025, conforme orientações do Manual do Expositor e demais documentos encaminhados pelo COFEN.

**Art. 2º** Referendar a decisão adotada na Reunião Ordinária Plenária nº 988, que autorizou a emissão de portarias e passagens para os participantes designados para o evento.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura

João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

  
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
THIAGO RONIERE DA SILVA  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB